



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER EXECUTIVO
ADM - 2017 / 2020

Lei Municipal n.º 721/2018,

Moipora de 15 de Março de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), nas dotações orçamentárias abaixo indicadas.

ORGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORA.
UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA.
PROGRAMA: 3012 – INFRA – ESTRUTURA URBANA E EDUC. NO TRANSITO.
AÇÃO: 1.073 – CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica inserido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e respectivamente na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Município de Moiporá, aos 15 dias do mês de Março de 2018.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

